

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	8
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 831, DE 24 DE MARÇO DE 2020. (\*)

Aprova Plano Específico de Melhoria de Desempenho para participação no Programa de Melhoria de Desempenho da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 11 da mencionada Lei e 24, incisos XII e XV, do Anexo I do mencionado Decreto, no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, na Instrução Normativa nº 1, de 31 de agosto de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na Instrução Normativa nº 133, de 5 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.039723/2019-51, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Administrativa, realizada em 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Específico de Melhoria de Desempenho - PEMD da Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro da Superintendência de Aeronavegabilidade - GTRAB/SAR, nos termos do Anexo desta Portaria, para participação no Programa de Melhoria de Desempenho - PMD da ANAC.

Parágrafo único. O PEMD será executado, em fase de projeto-piloto, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(\*) Anexo I ao BPS.

### 2 - PORTARIA Nº 876, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria nº 728, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre a prevenção à infecção e propagação do coronavírus - COVID-19 no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

*Considerando* o disposto na Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia,

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.010491/2020-93, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 728, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre a prevenção à infecção e propagação do coronavírus - COVID-19 no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º.....

I - .....

b) com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em ato do Ministério Saúde;

.....

d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição.

.....

§1º A comprovação das situações previstas neste artigo ocorrerá mediante autodeclaração, conforme modelo definido pelo Ministério da Economia, encaminhada para chefia imediata via SEI!

.....

§5º O servidor ou empregado público que apresentar sinais ou sintomas de gripe deverá procurar atendimento médico ou orientação por canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelos Ministérios da Saúde ou pelos demais entes federados.”(NR)

“Art. 9º A critério da chefia imediata, os servidores enquadrados nos arts 5º, 6º e 6º-B desta Portaria que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atividades remotamente, poderão ter sua frequência abonada.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput quando houver o fechamento de Unidades da ANAC, por decisão do Diretor-Presidente, em decorrência da adoção de regime de trabalho remoto que abranja a totalidade das atividades desenvolvidas pelos servidores e empregados públicos.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

### **3 - RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Normativa nº 154, 20 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 12 S1 (Edição Suplementar), de 24 de março de 2020, no art 2º, onde se lê: "VI - Gestão do Estoque Regulatório: ...", leia-se:"VII - Gestão do Estoque Regulatório:..."; e no art. 48, onde se lê: "Art. 48. O recurso interposto contra a decisão de que trata o art. 48 desta Instrução Normativa...", leia-se: "Art. 48. O recurso interposto contra a decisão de que trata o art. 47 desta Instrução Normativa...".

---

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 859, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039229/2019-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.151/CRG, de 8 de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 528/CRG, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**2 - PORTARIA Nº 861, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Declara nulidade de Portaria.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.011197/2020-07, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 790, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

---

**III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****1 - PORTARIA Nº 825, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

---

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.006265/2018-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2020, firmado com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, que tem por objeto a prestação do serviço especializado de gestão do sistema de aferição de conhecimentos teóricos, incluindo inscrição, agendamento, aplicação e avaliação eletrônica de exames teóricos de certificação dos recursos humanos para a aviação civil brasileira:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE GONZALEZ GONZAGA, e-mail: felipe.gonzaga@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4186, na qualidade de titular; e

b) LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, e-mail: leticia.laurentino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4676, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, e-mail: eduardo.pinheiro@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5530, na qualidade de titular; e

b) CARLOS MARIO DE TOLLA ZEITOUNE, e-mail: carlos.zeitoune@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5559, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 833, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005917/2019-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2020, firmado com CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA, CNPJ nº 14.165.981/0001-57, cujo objeto consiste na realização de exames médicos periódicos dos servidores na cidade de Brasília/DF:

I - Gestor do Contrato:

a) BIANCA FIUZA DUMAS, e-mail: bianca.dumas@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de titular: e

b) FABIANE FERNANDES DA SILVA, e-mail: fabiane.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, e-mail: kelly.machado@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4170, na qualidade de titular: e

b) MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA, e-mail: marcela.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4693, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 835, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005917/2019-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2020, firmado com MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA, CNPJ nº 26.626.773/0001-71, cujo objeto consiste na realização de exames médicos periódicos dos servidores na cidade de Curitiba/PR:

I - Gestor do Contrato:

a) BIANCA FIUZA DUMAS, e-mail: bianca.dumas@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de titular: e

b) FABIANE FERNANDES DA SILVA, e-mail: fabiane.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, e-mail: kelly.machado@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4170, na qualidade de titular: e

b) MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA, e-mail: marcela.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4693, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 836, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005917/2019-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2020, firmado com WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 13.398.976/0001-06, cujo objeto consiste na realização de exames médicos periódicos dos servidores na cidade de Rio de Janeiro/RJ:

I - Gestor do Contrato:

a) BIANCA FIUZA DUMAS, e-mail: bianca.dumas@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de titular: e

b) FABIANE FERNANDES DA SILVA, e-mail: fabiane.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4135, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, e-mail: kelly.machado@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4170, na qualidade de titular: e

b) MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA, e-mail: marcela.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4693, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 866, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscal de Termo de  
Cooperação Técnica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00066.020250/2019-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2020, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, cujo objeto é regulamentar o estabelecimento, pela Instituição Financeira, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ANAC, bem como viabilizar o acesso da ANAC aos saldos e extratos das contas abertas:

I - Gestor:

- a) Titular: LAURA VARELLA TEIXEIRA; laura.teixeira@anac.gov.br; e
- b) Substituto: PAULO JOSÉ DESTRO; paulo.destro@anac.gov.br.

II - Fiscal:

- a) Titular: PAULO JOSÉ DESTRO; paulo.destro@anac.gov.br; e
- b) Substituta: LAURA VARELLA TEIXEIRA; laura.teixeira@anac.gov.br.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização estão dispostas nos incisos IV e V do artigo 7º da Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****1 - EDITAL Nº 9, DE 27 DE MARÇO DE 2020. (\*)**

Resultado parcial do processo seletivo para participação de membros para o Comitê de Equidade da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

(\*) Anexo II ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 568, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SGP-002-R02.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.008234/2020-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento MPR/SGP-002-R02, intitulado "Programa Específico de Capacitação em Idiomas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo III ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 714, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.007123/2020-69, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARC ZWANZIGER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1587187, lotada na Superintendência de Ação Fiscal e com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil em Campinas, horário especial de estudante no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Entrada	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	10:00
Saída	18:50	18:50	18:50	18:50	18:50	15:50

Intervalo						
Entrada	-	-	-	-	-	-
Saída	-	-	-	-	-	-
Jornada Diária	6h50	6h50	6h50	6h50	6h50	5:50

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 797, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

Concede isenção de Imposto de Renda.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.047371/2019-16, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora aposentada DIVA CUNHA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0214084, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III do quadro específico desta Agência, isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, a contar de 8 de novembro de 2018, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, e no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º A servidora aposentada deverá ser reavaliada antes do término da vigência do Laudo Médico Pericial - 12 de fevereiro de 2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**